



MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 15/2007

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 26/09/2007

INICIO DA REUNIÃO: 15,00 horas
TERMINUS DA REUNIÃO: 17,30 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. Alfredo Falamino Barroso

VEREADORES: Sr. António José Rega Matos Recto
Sr. Domingos Ricardo Lino de Carvalho Freixial
Sr. José Manuel Mendes Portel

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da acta:

NOME: Maria Arminda F.M.P. Barradas

CARGO: Chefe de Secção Administrativa

FALTAS

Faltas justificadas: Sr. José Lopes Cortes Verdasca

Faltas por justificar:

RESUMO DIARIO DA TESOURARIA:

Operações Orçamentais: 3.256.845,98 €

Operações Não Orçamentais: 242.858,85 €

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 15/2007 REUNIÃO DE 26/09/2007

ABERTURA

A presente acta foi aprovada por unanimidade.

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e sete nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo sob a Presidência do Senhor Alfredo Falamino Barroso na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores António José Rega Matos Recto, Domingos Ricardo Lino de Carvalho Freixial e José Manuel Mendes Portel, faltou o Senhor Vereador José Lopes Cortes Verdasca.

E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares e o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Freixial perguntou qual é o ponto da situação relativamente à caixa multibanco de Santa Susana.

O Senhor Vereador Recto informou que já reuniu com o representante do BANIF e ficou de vir à Câmara um representante da empresa responsável pela instalação da máquina para informar quais os materiais que devem ser utilizados nas paredes e portas, uma vez que tem que ser instalada uma casa forte.

O Senhor Vereador Freixial perguntou se a Câmara foi multada em relação ao estaleiro junto à saída para o Freixo.

O Senhor Vereador Recto informou que não. Estiveram lá os fiscais, falaram com ele, mas não houve matéria para multa.

O Senhor Vereador Freixial perguntou se vai haver sorteio para os lugares que as Associações têm interesse em ocupar na Feira de S. Francisco.

O Senhor Presidente informou que, por enquanto, só demonstraram interesse 3 associações e se houver entendimento entre elas não haverá sorteio, se não houver entendimento, terá que ser feito sorteio.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Sr. Presidente
2. Localização da suinicultura
3. Expediente
4. Subsídios
5. Protocolo CMR / AFLOPS – Associação dos Produtores Florestais

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 15/2007 REUNIÃO DE 26/09/2007

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

Presente a lista de pagamentos efectuados.
A Câmara tomou conhecimento.

OBRAS CONHECIMENTO

José Manuel Paralta Cardinha, residente na rua Gago Coutinho, 23 em Redondo. Solicitando a aprovação do projecto de arquitectura, licenciamento e emissão de alvará de licença de obras, referente ao seu processo nº 87/07. Deferido, respectivamente, por despacho do Senhor Vice Presidente a 20/08/07 e 22/08/07.

A Câmara tomou conhecimento.

Manuel Joaquim Jeremias Cardinha, residente na avenida Matos Fernandes, 13 em Redondo. Solicitando a emissão de licença de obras, referente ao seu procº nº94/07. Deferida a emissão de alvará de licença por despacho do Senhor Presidente a 10/09/2007.

A Câmara tomou conhecimento.

Lurdes Maria Dias Pereira, residente na Horta do Letras, lote 34 em Redondo. Solicitando aprovação do projecto de arquitectura, licenciamento e emissão de alvará de licença de obras, referente ao processo nº159/04. Deferido, respectivamente, por despacho do Senhor presidente a 02/08/07, 03/08/07 e 05/09/07.

A Câmara tomou conhecimento.

Maria Helena Parreira Carraça, residente na rua Direita, 7 em Redondo. Solicitando emissão de alvará de licença de obras, referente ao seu procº nº 27/07. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 06/09/07.

A Câmara tomou conhecimento.

Joana Rita Rei Mataloto, residente no Largo da Estrada dos Foros, 2 em Redondo. Solicitando a aprovação do licenciamento e emissão de alvará de licença de obras, referente ao procº nº54/07. Deferido, respectivamente, por despacho do Senhor Presidente a 14/09/07 e 17/09/07.

A Câmara tomou conhecimento.

Maria das Dores Barrancos, Herdeiros, residente na rua Mouzinho de Albuquerque, 27 em Redondo. Solicitando, aprovação do licenciamento referente ao seu procº nº70/06. Deferido, por despacho do senhor Presidente a 05/09/07.

A Câmara tomou conhecimento.

Sebastião António Grave Silveira, residente na rua dos Bombeiros Voluntários, 18 em Redondo. Solicitando aprovação do licenciamento e emissão de licença de obras referente ao seu procº nº76/07. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 02/08/07, deferido a emissão de alvará de licença de obras, por despacho do Senhor Vice-Presidente a 20/08/07.

A Câmara tomou conhecimento.

Joaquim José Valadas Carrapiço, residente na rua João Anastácio da Rosa, 9 em Redondo. Solicitando aprovação do projecto de arquitectura, referente ao seu procº nº147/05. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 14/09/07.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 15/2007 REUNIÃO DE 26/09/2007

A Câmara tomou conhecimento.

Ana Jacinta Pombinho Soares Madureira, residente na rua 1º de Maio, lote B1 em Redondo. Comunicando que vai efectuar obras isentas de licença, procº nº102/07. Obteve o visto, por despacho do Senhor Presidente a 11/09/07.

A Câmara tomou conhecimento.

Fernando Manuel Bibes Barradas, residente na Avenida Diniz Miranda, Lote E9, Redondo. Solicitando aprovação do projecto de arquitectura, referente ao seu procº nº104/07. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 18/09/07.

A Câmara tomou conhecimento.

Maria Júlia Eliseu Branco, residente na Rua do Cálvario, nº7 em Redondo. Comunicando que vai efectuar obras isentas de licença, procº nº106/07. Obteve o visto, por despacho do Senhor Presidente a 18/09/07.

A Câmara tomou conhecimento.

António Batista Maurício, residente na Rua dos Charcos, nº22 em Almeirim. Solicitando o pagamento de todas as taxas referentes ao Loteamento Urbano Processo nº2/04 em quatro prestações. Autorizado. À Reunião, por despacho do Senhor Presidente a 2007/09/11.

A Câmara tomou conhecimento.

VISTORIAS / LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO

João Manuel Lapa Saraiva, residente na Praça D. Diniz, nº17 em Redondo. Solicitando a realização de vistoria, e emissão da Licença de Ocupação - Garagem, processo nº65/07. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 2007/09/10.

A Câmara tomou conhecimento.

Susete de Jesus Gato do Monte Fanica, residente na praça D. Dinis, nº11 em Redondo. Solicitando a realização de vistoria, para emissão da Licença de Ocupação – Comércio/Bazar e emissão do horário de funcionamento, processo nº50/07. Deferido e Autorizado, respectivamente por despacho do Senhor Presidente a 2007/09/11.

A Câmara tomou conhecimento.

Francisco Bibes, Lda, com sede na Rua do Almagre, lote 87 em Redondo. Solicitando a realização de vistoria, emissão da Licença de Ocupação – Comércio/Stand de Automóveis e emissão do horário de funcionamento, processo nº53/07. Deferido e Autorizado, respectivamente por despacho do Senhor Presidente a 2007/09/11.

A Câmara tomou conhecimento.

Maria Zuzarte Lopes Sousa Ribeiro, residente na Rua Infante D. Henrique, nº18 em Redondo. Solicitando a realização de vistoria, emissão da Licença de Ocupação – Salão de Chá com venda de produtos alimentares congelados e emissão do horário de funcionamento, processo nº82/06. Deferido e Autorizado, respectivamente por despacho do Senhor Presidente a 2007/09/10 e 2007/09/14.

A Câmara tomou conhecimento.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 15/2007 REUNIÃO DE 26/09/2007

Maria Inês Tavares Caeiro, residente na Travessa Aspirante Mota Freitas, nº40 em Cascais. Solicitando vistoria para constituição da divisão em propriedade horizontal, do seu prédio sito na Rua Cândido dos Reis, nº30 e 32 em Redondo, procº51/07. Deferido, Condicionado, por despacho do Senhor Presidente a 2007/09/18.

A Câmara tomou conhecimento.

Guilhermina da Conceição Pinheiro Calado Bizarra, residente na Urbanização Horta do Letras, Lote nº8 em Redondo. Solicitando a realização de vistoria para mudança de Uso, processo nº60/07. Informe-se, por despacho do Senhor Presidente a 2007/09/14.

A Câmara tomou conhecimento.

REQUERIMENTOS DIVERSOS

Sebastião António Grave Silveira, residente na rua dos Bombeiros Voluntários, 18 em Redondo. Solicitando a dispensa de entrega de telas finais e encerramento do seu procº nº76/07. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 14/09/07.

A Câmara tomou conhecimento.

António José de Carvalho Cabral, residente na Courela d'Alta, Aldeia da Serra em Redondo. Solicitando alteração ao acesso do seu prédio sito na Courela d'Alta, Aldeia da Serra, procº nº35/07. Deferido, por despacho do Senhor Presidente a 14/09/07.

A Câmara tomou conhecimento.

António Manuel Barros Fialho, residente na Estrada de Estremoz, Aldeia de Pomares, Aldeia da Serra D'Ossa. Efectuando uma reclamação, processo nº110/07. Oficie-se, por despacho do Senhor Presidente a 2007/07/25 e Proceda-se de acordo com o parecer Jurídico, por despacho do Senhor Presidente a 2007/09/14.

A Câmara tomou conhecimento.

Francisco Madeira Martins, residente na Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, nº91 A, Aldeias de Montoito. Efectuando uma reclamação, processo nº53/07. Proceda-se de acordo com o parecer Jurídico, por despacho do Senhor Presidente a 2007/09/14.

A Câmara tomou conhecimento.

Miguel Nuno Costa Pires Santana Ramalho, residente na Prof. Bento de Jesus Caraça, nº48 em Aldeias de Montoito. Solicitando informação sobre a viabilidade de construção no prédio sito no Ferragial da Ribeira em Montoito, processo nº118/07. Informe-se, por despacho do Senhor Vice-Presidente a 2007/08/29.

A Câmara tomou conhecimento.

Miguel Nuno Costa Pires Santana Ramalho, residente na Prof. Bento de Jesus Caraça, nº48 em Aldeias de Montoito. Solicitando informação sobre a viabilidade de construção no prédio sito nas Courelas das Moitas em Montoito, processo nº117/07. Informe-se, por despacho do Senhor Vice-Presidente a 2007/08/29.

A Câmara tomou conhecimento.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 15/2007 REUNIÃO DE 26/09/2007

Moisés Joaquim Pina Lopes, residente no Monte do Gaio, Freixo. Solicitando cópia do Alvará de Loteamento nº2/05, processo nº1/03. Autorizado, por despacho do Senhor Presidente a 2007/09/10.

A Câmara tomou conhecimento.

LOCALIZAÇÃO DE SUINICULTURA

Pretas da Rocha, Sociedade Agrícola, Lda, com sede na Herdade da Rocha em Alandroal, Apartado nº37, Vila Viçosa. Solicitando parecer sobre localização de Exploração de Suínos, em regime extensivo, para engorda, com um efectivo de 150 indivíduos para engorda, no prédio misto denominado Herdade da Orvalha em Redondo, processo nº81/07.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base nos pareceres técnicos dar parecer favorável.

EXPEDIENTE

Presente um requerimento em nome de Ângelo António Sousa do Carmo Ribeiro, solicitando certidão de autorização da hipoteca e o reconhecimento de subsistência da hipoteca, mesmo em caso de reversão para efeitos de empréstimo bancário, do prédio constituído por lote nº 90 do Loteamento da Quinta da Faia. Autorizado por despacho do Senhor Presidente.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

ALIENAÇÃO DE VEICULOS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA

Propôs o Senhor Presidente que a Câmara proceda à alienação, conforme legislação em vigor, através da rede Valorcar – Sociedade de Gestão de veículos em fim de vida, Lda, de sucata diversa e das seguintes viaturas em fim de vida:

LISTAGEM DE LOTE COMPOSTO POR VEICULO EM FIM DE VIDA - LIGEIOS

MARCA	MATRICULA	ANO DE MATRICULA
SEAT	44-31-DM	1994
FORD	00-47-ED	1994
NISSAN	68-70-CM	1993
UMM	NX-42-12	1991

LISTAGEM DE LOTE COMPOSTO POR VEICULO EM FIM DE VIDA - PESADOS

MARCA	MATRICULA	ANO DE MATRICULA
VOLVO	GT-65-61	1979
MITSUBISHI	GV-69-78	1981

LISTAGEM DE LOTE COMPOSTO POR DUMPERS E SUCATA DIVERSA

DOIS DUMPER'S SEM MATRICULA

SUCATA DIVERSA

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 15/2007 REUNIÃO DE 26/09/2007

SUBSIDIOS

Propôs o Senhor Presidente que seja corrigida a deliberação tomada na reunião de 13/09/2006, relativamente ao subsídio atribuído para a realização do evento "VIII Challenge do Grupo Lena", face ao impacto que a iniciativa teve no concelho, propõe que o valor do patrocínio seja de 10.000 €.

O Senhor Vereador Freixial disse que não concorda com o valor proposto, uma vez que já considerava o valor anteriormente atribuído, como sendo elevado.

O Senhor Presidente informou que foi uma iniciativa que trouxe muita gente ao concelho, foi uma maneira diferente do concelho ser promovido.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com o voto contra do Vereador Freixial, e os votos a favor dos Vereadores Senhores António Recto e José Portel e do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada.

Presente uma informação do Vereador José Portel propondo a atribuição de um subsídio no valor de 800 € à Sociedade União Montoitense – Grupo Instrumental de Montoito, como comparticipação nas despesas a efectuar com a realização das comemorações do 7º aniversário, assim como uma lembrança a cada grupo participante.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente uma informação do Vereador José Portel propondo a atribuição de um subsídio no valor de 1.000 €, à Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, como comparticipação nas despesas com a gravação e edição do CD da banda juvenil do concelho e com a participação de alunos das escolas EB1 e EB2,3.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente uma informação do Secretário do Vereador do Desporto propondo a atribuição de um subsídio no valor de 1.800 € ao Montoito Sport Clube, referente à 1ª tranche do subsídio anual.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente uma informação do Secretário do Vereador do Desporto propondo a atribuição de 300 lts de gasóleo ao Núcleo de Andebol de Redondo, para as deslocações dos seus atletas nos dias de jogos e transporte de alguns atletas das Escolinhas aos sábados.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente uma carta da D. Brites Carraça solicitando que a Câmara proceda à pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta proceder à pintura solicitada.

Presente um carta da D. Custódia Maria solicitando que a Câmara proceda à pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta proceder à pintura solicitada.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 15/2007 REUNIÃO DE 26/09/2007

Presente uma carta da D. Catarina Maria de Almeida solicitando que a Câmara proceda à pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta proceder à pintura solicitada.

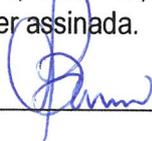
PROTOCOLO CMR / AFLOPS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS

Presente a proposta de protocolo, que se anexa fotocópia, a ser assinado entre a Câmara Municipal de Redondo e a AFLOPS – Associação dos Produtores Florestais, cujo objecto é definir as bases de uma relação institucional que permita o desenvolvimento de parcerias entre a CMR e a AFLOPS.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com o voto contra do Senhor Vereador Freixial e os votos a favor dos Senhores Vereadores António recto e José Portel e do senhor Presidente aprovar a assinatura do referido protocolo, mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar na sua assinatura ou na sua ausência ou impedimento legal ao Vice-Presidente Senhor António José Rega Matos Recto.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 17,30 horas, pelo que de tudo, para se constatar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.



Catarina Maria de Almeida

ENTIDADE	MR	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PAGINA
					2007/09/24	2007	1

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRICÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO		
	Número	Recibo T E		Contrib.	Nome	Data	Valor	Data	Data
227	T P	501229450	ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	0035-0000033230	CHQ-14004903	2007/09/04	33,54	2007/09/04	2007/09/07
228	T P	500912742	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRACAO LOCAL	0035-0000033230	CHQ-14004912	2007/09/04	824,45	2007/09/04	2007/09/07
229	T P	900268026	SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE REDONDO	0035-0000033230	CHQ-14004911	2007/09/04	1.606,68	2007/09/04	2007/09/10
230	T P	500969442	COFRE DE PREVIDENCIA DOS F. E AGENTES DO ESTADO	0035-0000033230	CHQ-14004904	2007/09/04	17,03	2007/09/04	2007/09/07
231	T P	503201138	VICTORIA SEGUROS, S.A	0035-0000033230	CHQ-14004913	2007/09/04	340,97	2007/09/04	2007/09/07
232	T P	179320920	MARIA FATIMA DUQUE FORTES	0035-0000033230	CHQ-14004909	2007/09/04	100,00	2007/09/04	2007/09/07
233	T P	228588405	ANA RITA DO CARMO GRENHO	0035-0000033230	CHQ-14004902	2007/09/04	27,22	2007/09/04	2007/09/07
234	T P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CX-		2007/09/04	9.674,65	2007/09/04	2007/09/07
235	T P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL			2007/09/04	5.743,99	2007/09/04	2007/09/07
236	T P	600001318	CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CENTRAIS	0035-0000033230	CHQ-14004905	2007/09/04	18,00	2007/09/04	2007/09/07
237	T P	119802899	MIGUEL LENCASTRE CABRAL	0035-0000033230	CHQ-	2007/09/04	126,00	2007/09/04	2007/09/07
238	T P	507705815	MARIA FERNANDA SILVA SANTOS & ASSOCIADOS-SOCIEDADE DE SOLICITADORES, RL	0035-0000033230	CHQ-	2007/09/04	216,74	2007/09/04	2007/09/07
239	T P	600064735	2º JUIZO CIVEL DE LISBOA - 3ª SECÇÃO	0035-0000033230	CHQ-	2007/09/05	177,06	2007/09/05	2007/09/07
240	T P	500715505	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURANCA SOCIAL	0035-0000033230	CHQ-14004908	2007/09/05	82,13	2007/09/05	2007/09/07
241	T P	500715505	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURANCA SOCIAL	0035-0000033230	CHQ-14004907	2007/09/05	81,02	2007/09/05	2007/09/07
243	T P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOUREARIA E DO CREDITO PUBLICO / IGCP	CX-		2007/09/05	1.650,87	2007/09/05	2007/09/07
	T P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOUREARIA E DO CREDITO PUBLICO / IGCP	CX-		2007/09/05	1.481,13	2007/09/05	2007/09/07
245	T P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOUREARIA E DO CREDITO PUBLICO / IGCP	CX-		2007/09/05	21.515,06	2007/09/05	2007/09/07
246	T P	251231478	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	0035-0000033230	CHQ-14004906	2007/09/05	179,60	2007/09/05	2007/09/07
247	T P	600015955	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	0035-0000033230	CHQ-	2007/09/05	6,82	2007/09/05	2007/09/07
248	T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	0035-0000033230	CHQ-14004951	2007/09/14	1.727,36	2007/09/14	2007/09/17
1031	G P	503659282	ALDEENSE FUTEBOL CLUBE	0035-0000033230	CHQ-14004525	2007/07/20	119,96	2007/07/20	2007/09/07
1033	G P	501333371	SOCIEDADE FILARMONICA MUNICIPAL REDONDENSE	0035-0000033230	CHQ-14004941	2007/07/20	331,68	2007/09/12	2007/09/12
1226	G P	501450106	SOCIEDADE RECREATIVA 1. DE DEZEMBRO	0035-0000033230	CHQ-14004723	2007/07/31	2.500,00	2007/07/31	2007/09/07
1285	G P	503659282	ALDEENSE FUTEBOL CLUBE	0035-0000033230	CHQ-14004781	2007/08/16	1.500,00	2007/08/16	2007/09/07
1412	G P	126810346	MARIA DE NAZARÉ BARRANCOS BARRADAS DE SOUSA TRINDADE	0035-0000033230	CHQ-14004901	2007/09/03	957,60	2007/09/03	2007/09/21
1413	G P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CX-		2007/09/04	14.458,00	2007/09/04	2007/09/07
1414	G P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-		2007/09/04	9.569,18	2007/09/04	2007/09/07
1415	F P	500747016	SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO	0035-0000033230	CHQ-14004910	2007/09/05	1.931,00	2007/09/05	2007/09/10
1430	G P	600055140	DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS	0035-0000033230	CHQ-	2007/09/06	5.343,82	2007/09/06	2007/09/11
1431	F P	500918880	COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE-MUNDIAL, S.A.	0035-0000033230	CHQ-14004930	2007/09/06	3.054,24	2007/09/06	2007/09/10
1432	F P	507039440	REPSOL BUTANO PORTUGAL, R.B., S.A.	0035-0000033230	CHQ-14004932	2007/09/06	1.120,94	2007/09/06	2007/09/10
1433	F P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	0035-0000033230	CHQ-14004931	2007/09/06	177,86	2007/09/06	2007/09/10
1434	G P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOUREARIA E DO CREDITO PUBLICO / IGCP	0035-0000033230	CHQ-14004935	2007/09/07	2.310,01	2007/09/07	2007/09/10
1435	G P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-0000033230	CHQ-	2007/09/10	0,56	2007/09/10	2007/09/11
1436	G P	6	RESPONSAVEL PELA SECÇÃO FINANCEIRA	FM1-		2007/09/10	1.189,49	2007/09/10	2007/09/11
1437	G P	501073604	JUNTA DE FREGUESIA DE MONTOITO	0035-0000033230	CHQ-14004936	2007/09/10	10.000,00	2007/09/10	2007/09/11
1438	G P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	0035-0000033230	CHQ-14004937	2007/09/11	5.162,97	2007/09/11	2007/09/12
1439	F P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	0035-0000033230	CHQ-14004938	2007/09/11	12.740,20	2007/09/11	2007/09/12
1440	F P	199025339	RESTAURANTE "A CANCELA" DE. - MANUEL JOSÉ R. MOURINHO	0035-0000033230	CHQ-14004939	2007/09/12	262,50	2007/09/12	2007/09/12
1441	G P	500792887	IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A.	0035-0000033230	CHQ-14004940	2007/09/12	72,60	2007/09/12	2007/09/13
1442	F P	502683368	CONSTRUCOES CHARRITO & CAEIRO, LDA.	0035-0000033230	CHQ-14004943	2007/09/12	2.792,58	2007/09/12	2007/09/13
1443	F P	502403861	MESSIAS & IRMAOS, LDA	0035-0000033230	CHQ-14004944	2007/09/12	4.480,00	2007/09/13	2007/09/13
1444	G P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-0000033230	CHQ-	2007/09/12	48,40	2007/09/12	2007/09/13
1445	F P	135235189	MARIA DE FATIMA MATOS REBOLA MATALOTO	0035-0000033230	CHQ-14004946	2007/09/13	700,00	2007/09/13	2007/09/14
1446	F P	128008962	VITALINA JESUS LEITÃO MATALOTO	0035-0000033230	CHQ-14004947	2007/09/13	71,00	2007/09/13	2007/09/14
1447	F P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	0035-0000033230	CHQ-14004945	2007/09/13	97,11	2007/09/13	2007/09/14
1448	F P	118824961	VICENTE JUSTINO RITA QUADRADO	0035-0000033230	CHQ-14004948	2007/09/14	700,00	2007/09/14	2007/09/14
1449	G P	501333371	SOCIEDADE FILARMONICA MUNICIPAL REDONDENSE	0035-0000033230	CHQ-14004949	2007/09/14	500,00	2007/09/14	2007/09/14
1450	G P	501333371	SOCIEDADE FILARMONICA MUNICIPAL REDONDENSE	0035-0000033230	CHQ-14004950	2007/09/14	600,00	2007/09/14	2007/09/14
1451	G P	504447904	PRODUÇÕES REAL PELAGIO - ASSO. CULTURAL	0035-0000033230	CHQ-14004952	2007/09/14	1.537,57	2007/09/14	2007/09/14
1452	G P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-0000033230	CHQ-	2007/09/17	40,31	2007/09/17	2007/09/19
1453	F P	502840757	PT PRIME - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, S.A	0035-0000033230	CHQ-14004953	2007/09/17	557,43	2007/09/17	2007/09/18
1456	F P	502600268	TMN-TELECOMUNICAÇÕES MOVEIS NACIONAIS, SA	0035-0000033230	CHQ-14004954	2007/09/17	29,90	2007/09/17	2007/09/18
				A TRANSPORTAR ...			130.587,23		

ENTIDADE MR	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PAGINA
				2007/09/24	2007	2

OP
18

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMIÇÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		130.587,23		
1457			G P 500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-0000033230 CHQ-	2007/09/17	871,48	2007/09/17	2007/09/19
1458			G P 500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-0000033230 CHQ-	2007/09/17	48,40	2007/09/17	2007/09/20
1459			F P 504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	0035-0000033230 CHQ-14004956	2007/09/18	4.014,59	2007/09/18	2007/09/20
1460			F P 177004940	JOSE ANTONIO COELHO RAPOSO	0035-0000033230 CHQ-14004957	2007/09/18	3.121,80	2007/09/18	2007/09/19
1461			G P 501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2007/09/19	9.623,09	2007/09/19	2007/09/21
1462			G P 501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2007/09/19	171.631,81	2007/09/19	2007/09/21
1463			G P 501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2007/09/19	31.311,24	2007/09/19	2007/09/21
1464			G P 501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2007/09/20	2.170,17	2007/09/20	2007/09/21
1465			F P 191403229	JOAQUIM JOSÉ REI SARAIVA	0035-0000033230 CHQ-14004958	2007/09/20	5.904,80	2007/09/20	2007/09/20
1466			G P 505802953	J.C.SALVADOR -INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	CX-	2007/09/21	25.500,39	2007/09/21	2007/09/21
1467			F P 505802953	J.C.SALVADOR -INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	CX-	2007/09/21	2.778,17	2007/09/21	2007/09/21
1468			F P 505802953	J.C.SALVADOR -INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	CX-	2007/09/21	1.754,50	2007/09/21	2007/09/21
1469			F P 505802953	J.C.SALVADOR -INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	CX-	2007/09/21	5.705,27	2007/09/21	2007/09/21
1471			G P 507593812	ASSOCIAÇÃO VOX ANGELIS	0035-0000033230 CHQ-14004960	2007/09/21	1.600,00	2007/09/21	2007/09/21
					TOTAL ...		396.622,94		

Proposta de Protocolo

Entre;

AFLOPS – Associação dos Produtores Florestais, representada pelo Presidente da Direcção, José Miguel Lupi Caetano e pelo Vice-presidente da Direcção Nuno Santos Fernandes , adiante designada por AFLOPS,

CMR – Câmara Municipal do Redondo, representada pelo seu Presidente Eng. Alfredo Falamino Barroso, adiante designada por CMR,

é celebrado o protocolo constante dos Considerandos e cláusulas seguintes

Considerando que:

- a) O incêndio florestal destrói o ambiente e pode causar a perda de vidas e bens;
- b) A segurança dos espaços florestais é uma das condições básicas para a garantia da sustentabilidade dos sistemas naturais e da actividade económica que lhe está associada;
- c) A ocorrência de incêndios florestais é uma das principais causas de destruição de floresta no nosso País, provocando anualmente elevados prejuízos sócio-económicos, ambientais, paisagísticos e outros;
- d) A ocorrência de incêndios florestais tem aumentado significativamente ao longo dos últimos anos;
- e) No concelho do Redondo existe um conjunto muito significativo de habitações e aglomerados habitacionais confinantes com floresta, bem como de valores naturais e ambientais importantes;

- B
B
- f) Existe uma necessidade cada vez maior de apostar na prevenção dos incêndios florestais, por forma a minimizar as consequências nefastas da sua ocorrência;
 - g) O Município, entre outras atribuições impostas pela Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio e pelo Decreto Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, tem a responsabilidade de elaborar o Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDFCI);
 - h) A problemática dos fogos florestais deve ser encarada à escala regional;
 - i) A AFLOPS tem um papel relevante na defesa, preservação e gestão dos espaços agro-florestais, representando o interesse dos proprietários e produtores florestais;
 - j) Os proprietários e o município reconhecem o seu interesse na implementação de acções de prevenção nas áreas que lhes pertencem ou estão sob sua administração;
 - k) As entidades signatárias estão empenhadas em garantir a segurança e protecção dos espaços florestais, referidos na alínea b), contra incêndios e, pretendem estabelecer uma parceria com esse objectivo, concretizada nas seguintes acções:
 - 1. Apoio à elaboração do PDFCI municipal;
 - 2. Realização de candidaturas ao próximo Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e/ou Fundo Florestal Permanente (FFP) para financiamento da sua execução;
 - 3. Assistência técnica florestal ao município e ao gabinete técnico florestal intermunicipal.

Cláusulas

Cláusula 1ª

(Objecto)

Constitui objecto do presente protocolo definir as bases de uma relação institucional que permita o desenvolvimento de parcerias entre a CMR e a AFLOPS para:

1. monitorização e actualização anual do PDFCI;
2. apoio técnico à constituição e funcionamento do gabinete técnico florestal intermunicipal;
3. apoio técnico no enquadramento do PDFCI e do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central (PROFAC) no Plano Director Municipal;
4. execução do PDFCI e de acções consideradas como prioritárias ao nível da prevenção contra incêndios florestais no âmbito de candidaturas de financiamento do QREN 2007-2013 e do FFP;

Cláusula 2ª

(Monitorização e actualização do PDFCI)

O PDFCI define uma matriz de objectivos e metas e respectivos indicadores, definidos para um horizonte temporal de 5 anos, que possibilitam a sua monitorização, avaliação e rectificação.

Nesse sentido, a AFLOPS fornecerá apoio técnico ao município signatário, respectiva comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios e gabinete técnico florestal intermunicipal nas seguintes tarefas:

- 
- 1) análise da aplicação do PDFCI;
 - 2) actualização da informação;
 - 3) análise do cumprimento dos objectivos e metas;
 - 4) revisão do PDFCI, actualizando a situação de base e o diagnóstico;
 - 5) ajustamento dos programas de acção em função das deficiências e/ou transformações detectadas.

Cláusula 3ª

(Apoio técnico à constituição e funcionamento do gabinete técnico florestal intermunicipal)

A AFLOPS fornecerá apoio técnico à constituição e funcionamento do gabinete técnico florestal intermunicipal, designadamente através de:

- 1) apoio na selecção do perfil do técnico a contratar;
- 2) apoio na definição das necessidades de *software*, *hardware* e outros equipamentos;
- 3) fornecimento de bases de dados de potenciais candidatos e divulgação nos locais apropriados do concurso para a sua contratação;
- 4) apoio na selecção dos candidatos (selecção curricular e entrevista);
- 5) fornecimento de formação teórica e prática em gestão florestal e protecção da floresta contra incêndios ao técnico florestal do gabinete;
- 6) apoio na monitorização e actualização do PDFCI, como descrito na cláusula 2ª;
- 7) de acordo com condições específicas a acordar entre os signatários e a estabelecer em futuro aditamento ao presente protocolo: cedência de equipamento específico para trabalhos de campo – aparelho de GPS, material de inventário florestal (sutas, relascópio, verruma, etc...) e viatura todo o terreno;

- 
- 
- 8) apoio nos contactos com os proprietários florestais e empreiteiros florestais;
 - 9) apoio no contacto com outras entidades oficiais, designadamente Direcção Geral dos Recursos Florestais e Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade;
 - 10) apoio na emissão de pareceres relativos ao PDFCI;
 - 11) apoio na elaboração de cartografia digital e processamento/integração de informação em SIG.

Cláusula 4ª

(apoio técnico no enquadramento do PDFCI e do PROFAC no Plano Director Municipal)

- 1) O Plano Director Municipal tem necessariamente de incorporar nos seus regulamentos as premissas definidas no PROFAC, designadamente as referentes à protecção da floresta contra incêndios;
- 2) A AFLOPS propõe-se fornecer apoio técnico no enquadramento e integração do PDFCI e do PROFAC no PDM do concelho do Redondo.

Cláusula 5ª

(execução do PDFCI – responsabilidades da AFLOPS)

O PDFCI suporta uma componente de estimativa orçamental para a execução efectiva de cada programa de acção e o estudo e análise das possíveis fontes de financiamento. Neste âmbito, a AFLOPS assume as seguintes responsabilidades:

- 1) Sempre que possível, e quando tal for vontade da CMR, assumir-se como proponente formal das candidaturas aos fundos de apoio ao

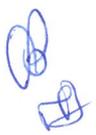
investimento existentes, designadamente do QREN - 2007-2013 e do FFP;

- 2) Enquanto proponente formal das candidaturas:
 - a) Entrega das candidaturas nos serviços responsáveis;
 - b) Selecção de empresas prestadoras de serviços para a execução das acções previstas na candidatura referida na alínea a);
 - c) Contratação de empresas prestadoras de serviços para a execução das acções previstas na candidatura referida na alínea a) em relação aos espaços em que a responsabilidade de realização da obra não pertença ao município;
 - d) Acompanhamento e fiscalização técnica da execução física das acções propostas nas candidaturas;
 - e) Pedidos de licenças e autorizações às entidades competentes, assim como também de todos os processos necessários associados a uma correcta execução das acções propostas;
 - f) Gestão financeira e administrativa das candidaturas;
 - g) Elaboração e proposta para aprovação pela CMR de relatórios de actividade/progresso de cada plano de acção em execução.
- 3) Nos casos em que o proponente formal seja a CMR ou Gabinete IMDFCI:
 - a) Apoio técnico e institucional na elaboração das candidaturas;
 - b) Apoio técnico na selecção dos prestadores de serviços;
 - c) Acompanhamento técnico da execução física das empreitadas;
 - d) Estabelecimento de protocolos individuais com os proprietários privados para obra realizada em domínio privado.

Cláusula 6ª

(execução do PDFCI – responsabilidades da CMR)

1. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da elaboração do PDFCI e das candidaturas regionais aos programas previstos no QREN, necessárias ao seu financiamento;



2. Propor e decidir sobre as grandes linhas de orientação nas candidaturas, designadamente sobre as componentes de obra em domínio público e de previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios;
3. Aprovar os relatórios de actividades anuais e os programas anuais de actividades;
4. Quando aplicável, emitir licenças e autorizações necessárias à execução das acções propostas no respectivo concelho;
5. No que concerne ao investimento em domínio público a propor no âmbito das candidaturas que venham a ser realizadas, a entidade CMR possui total autonomia de decisão, relativamente ao investimento público a realizar no respectivo espaço territorial do seu município;
6. Realizar a obra em domínio público na área do seu concelho.

Cláusula 7ª

(Obrigações financeiras da AFLOPS)

1. A parte não participada dos montantes necessários à execução de obra em domínio privado prevista nas candidaturas, em que a AFLOPS seja proponente, para execução do PDFCI será assegurada pela AFLOPS;
2. A relação com os proprietários privados será assegurada pela AFLOPS através da realização de protocolos individuais.

Cláusula 8ª

(Obrigações financeiras da CMR)

1. À CMR compete a inscrição orçamental das verbas previstas em sede de candidatura para a execução plurianual do presente protocolo;

2. À CMR compete o pagamento anual de 4.000.00 (quatro mil) euros, durante os 5 anos de vigência do actual PMDFCI (2007 a 2011), à AFLOPS pelo apoio técnico descrito nos pontos 2 a 4 da cláusula 1ª;
3. À CMR caberá suportar a parte não comparticipada dos montantes necessários à execução de obra em domínio público, prevista nas candidaturas em que a AFLOPS seja o promotor formal, distribuída de forma percentual pelo período de vigência das mesmas, em função do volume de investimento anual necessário para realizar as acções previstas.
4. Os montantes referidos no número anterior poderão ser garantidos através da utilização de meios próprios, humanos e materiais, na realização das acções referidas no mesmo número, mediante as condições e regras de acesso aos fundos.
5. No caso de a autarquia optar pela opção prevista no número anterior terá de cumprir, do mesmo modo que o proponente (AFLOPS), as condições gerais anexas aos contratos de atribuição de ajudas dos diversos programas de financiamento.

Cláusula 9ª

(Representantes das partes)

1. Cada uma das entidades outorgantes designa um responsável pela execução geral deste protocolo e pelo seu acompanhamento, sendo nomeado pela CMR _____ e pela AFLOPS _____.

Cláusula 10ª

(Outras obrigações da AFLOPS)

1. A AFLOPS vincula-se expressamente a utilizar todos os meios legais necessários para que sejam cumpridos os planos de acção do PMDFCI, considerando a

B
A

existência de situações que criam maior dificuldade ao desenvolvimento dos trabalhos;

2. A AFLOPS vincula-se expressamente à execução das acções propostas nas candidaturas em relação aos espaços em que a responsabilidade de realização da obra não pertença ao município, em conformidade com as condições estabelecidas no presente protocolo assegurando sempre as melhores condições de qualidade, tendo em conta o montante disponível em cada caso;
3. Caso as candidaturas, no âmbito do processo de avaliação pelas entidades competentes, sofram reduções orçamentais ou se verifique a supressão de algumas das acções propostas que inviabilizem a sua aplicação, a AFLOPS poderá proceder à suspensão e/ou reavaliação das acções afectadas.

Cláusula 11ª

(Vigência)

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 5 anos.

Cláusula 12ª

(Cessação)

1. O presente protocolo pode ser rescindido por qualquer das partes antes do seu termo, em caso de incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações nele estabelecidas.
2. A parte que se julgue lesada pelo incumprimento, se pretender usar da faculdade prevista pelo n.º 1, deve comunicar a rescisão a cada uma das outras partes, por carta registada, tornando-se a rescisão efectiva no 8.º dia seguinte à expedição da comunicação.

Cláusula 13ª

1. O presente protocolo rege-se pelo direito português.

OB
B

2. Em caso de desacordo ou litígio relativamente à interpretação ou execução deste protocolo as partes diligenciarão no sentido de alcançar uma solução adequada e equitativa, por acordo amigável.
3. No caso de não ser possível uma solução negociada e amigável nos termos previstos no número anterior, terá lugar uma arbitragem a realizar por um Tribunal Arbitral constituído nos termos desta cláusula e de acordo com o disposto na Lei n.º. 31/86 de 29 de Agosto.
4. O Tribunal Arbitral será composto por três árbitros, dois dos quais serão designados pelos Outorgantes e o terceiro árbitro, que exercerá as funções de Presidente do Tribunal Arbitral, cooptado por aqueles; na falta de acordo, o terceiro árbitro será designado pelo Presidente do Tribunal da Relação de Évora, mediante requerimento de qualquer dos Outorgantes.
5. O Tribunal Arbitral funcionará na cidade de Évora em local a escolher pelo seu Presidente.

O presente protocolo é feito em _____ exemplares, todos rubricados em cada folha e assinados no final.

_____, XX de xxxc de 2006